



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

O PODER DO CIDADÃO

APROVADO

EM 18/03/2025
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 18/2025.

Senhor Presidente,

Francisco dos Santos Barata (Professor Barata), vereador deste município, requer, na forma regimental, que após deliberação plenária seja enviado ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a presente proposição:

“Requeiro ao Prefeito Municipal que encaminhem o projeto de lei, criando o programa. Minha primeira oportunidade jovem, fica instituído o programa no âmbito no município de São Mateus, em conformidade com a lei federal nº 10.097 de 19 de dezembro de 2020, neste município.”

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhoras vereadoras,
Senhores Vereadores

Apresente proposição é feita em razão de que o programa citado a cima tem por objetivo proporcionar aos jovens aprendizes inscritos, na realização e capacitação profissional através de cursos de aprendizagens, que possibilite oportunidade de ingressar no mercado de trabalho e obtenção de emprego e renda.

Ofertando aos aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional e formação pessoal.

Estimulando a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização e formação pessoal.

Oportunizar ao aprendiz a contribuição no orçamento familiar, através de uma bolsa a ser paga pelo município e/ou iniciativa privada.

Fomentar meios que possibilitem ao aprendiz a efetivação do exercício da cidadania.

O Programa de que trata este requerimento será dirigido a adolescentes e jovens com idade entre 14 (catorze) e 24 (vinte e quatro) anos, oriundos de famílias com renda per capita de até um (01) salário mínimo, que estejam cursando ou concluíram a educação básica ou ensino médio e que atendam as seguintes condições:

Ter concluído ou estar cursando a educação fundamental ou ensino médio na rede pública municipal ou estadual (regular e EJA ou especial), ou bolsista integral da rede privada;

Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

e

Comprovar ser residente no Município.

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com



APROVADO
EM 190 / 02 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

[Handwritten signature]

Sala das sessões da Câmara Municipal em 18 de março de 2025

[Handwritten signature of Francisco dos Santos Barata]

FRANCISCO DOS SANTOS BARATA

(Professor Barata)

Vereador

Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N – Avenida Piqui

CNPJ – 10.276.327/0001-44

São Mateus do Maranhão - MA.

Site: www.camarasaomateus.ma.gov.br

E-mail: camarasmt2021@gmail.com